



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 064/2022

Acata Parecer N° 21.384, DO TCE – Favorável a Prestação de Contas de Governo dos administradores do Executivo Municipal de Herval, Senhores Rubem Dari WilheInsen e Fernando Carlos Costa da Silveira, - Processo N° 003516-02.00/19-1, referente ao exercício de 2019.

Vereador Davi Ricardo Nobre dos Santos, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O Poder Legislativo Municipal de Herval, em sessão ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2022, por unanimidade, **ACATOU O PARECER N° 21.384, do TCE – Favorável a Prestação de Contas de Governo dos administradores do Executivo Municipal de Herval, Senhores Rubem Dari WilheInsen e Fernando Carlos Costa da Silveira, - Processo N° 003516-02.00/19-1, referente ao exercício de 2019.**

Art. 2.º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA. HERVAL, 23 DE AGOSTO DE 2022


Davi Ricardo Nobre dos Santos
Presidente
CPF 424.292.690-15